



Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Chefia de Gabinete

ORDEM DE SERVIÇO

Nº do Processo: 144.00011531/2024-13

Assunto: Solicitação de materiais especiais não contemplados pelo SUS

Estabelece o Fluxo de solicitação de itens e materiais não contemplados pelo SUS

A Chefia de Gabinete do Hospital das Clínicas de Marília – HCFAMEMA, no uso das atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a necessidade de definir o fluxo de solicitações das áreas técnicas em relação a avaliação dos **itens e materiais especiais não contemplados pelo SUS** em complemento de rotina operacional necessária à Ordem de Serviço Processo 144.00010685/2024-80.

DETERMINA:

1. O Fluxo para solicitação de materiais especiais não disponíveis na Instituição nem contemplados pelo SUS (Anexo I):

1.1. O médico solicitante envia a Declaração de solicitação de materiais não contemplado no SUS (Anexo II) ao Núcleo de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (NOPME) do Departamento de Infraestrutura e Logística (DIL) que deve fazer a revisão técnica dos detalhes do item e encaminhar para a Diretoria do Centro Cirúrgico;

1.2. A Diretoria do Centro Cirúrgico faz a avaliação dos itens solicitados e acrescenta recursos adicionais ou instrumental de apoio (se necessários), de forma que a demanda seja melhor estruturada para que o encaminhamento seja atendido localmente ou solicitado à DRS, e tenha desfecho tão rápido quanto possível.

1.3. Após aporte dos detalhamentos acima, via Diretoria do Centro Cirúrgico e Obstétrico, a requisição deve ser encaminhada à Chefia de Gabinete da Superintendência para tomada de decisão e devolutivas ao solicitante.

2. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marília, na data da assinatura digital.

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT
Chefe de Gabinete
HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro de Castro Bienert, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 22/08/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0037209383** e o código CRC **AA39602F**.